



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

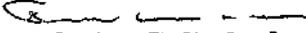
Ata de reunião para Recebimento e Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023**, que tem como objeto: “**Elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação da rodovia de ligação SE-339 (km 4,92) a BR-101 (km 36,52), no município de Capela, com extensão aproximada de 5,20 km, neste Estado,**” nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, com tolerância de 15 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 006/2023 e alterada pelas Portarias nºs 062/2023 e 063/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de receber e abrir os documentos contidos nos Envelopes: Nº 01-CREDENCIAL, Nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 03-CD-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 04-HABILITAÇÃO e Nº 05-CD-HABILITAÇÃO, da **Tomada de Preços nº 22/2023**, conforme objeto acima descrito. Inicialmente, a Comissão destaca que foi realizada ampla divulgação através da Assessoria de Comunicação nos 4 (quatro) murais do DER/SE, bem como pelas entidades representativas de categoria, quais sejam, CREA-SE, SINDUSCON-SE e de outras regionais, CLUBE DE ENGENHARIA-SE, ASEOPP-SE, SENGE-SE, ABDER, e nos sites de divulgação, BIGMASTER, e do DER/SE, e promovida, ainda, as publicações no Diário Oficial do Estado e no jornal de circulação local, ambos do dia 27/11/2023. Iniciada a sessão, a Comissão faz constar que as Empresas **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP, MKS ENGENHARIA LTDA e RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP** entregaram os Envelopes, devidamente lacrados para o DER/SE, em tempo hábil para abertura desta solenidade pública. Participam da reunião, conforme apresentação dos Envelopes, as seguintes Empresas: **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA** representada pela Sr<sup>a</sup>. Maria Simões Barreto Neta, **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP** representante ausente, **MKS ENGENHARIA LTDA** representante ausente, e **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP** - representante ausente. Após a análise das credenciais, os documentos foram rubricados pela Comissão e pela Licitante presente. Ato contínuo, a Comissão solicitou a representante da Licitante presente os Envelopes nºs 02, 03, 04 e 05. Recebidos os Envelopes nºs 02, 03, 04 e 05 os quais, ainda lacrados, foram rubricados pela representante da Licitante e pela Comissão. Em seguida, procedeu-se a abertura dos Envelopes nº 02 e 03, contendo as Propostas de Preços, apresentadas nos seguintes termos: **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 136.827,48 (cento e trinta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)**, **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP**, apresentou proposta no valor de **R\$ 119.755,90 (cento e dezenove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**, **MKS ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 128.700,99 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais e noventa e nove centavos)**, e **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**, apresentou proposta no valor de **R\$ 105.501,03 (cento e cinco mil quinhentos e um reais e três centavos)**. Todas as Licitantes apresentaram prazo estimado para execução dos serviços de **90 (noventa) dias e**

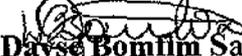


GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

46 prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão,  
47 pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço. Em seguida, a representante da Licitante  
48 presente foi arguida quanto ao interesse em registrar manifestações. Nada mais foi dito ou  
49 requerido. Diante da complexidade do objeto, o Presidente decidiu suspender os trabalhos  
50 para uma análise mais apurada das **Propostas de Preços** pelo setor técnico competente do  
51 DER/SE, informando a todos os presentes que o julgamento da fase de Classificação será  
52 proferido e dado conhecimento a todos posteriormente, conforme preconiza o Inciso, I, alínea  
53 "b" e § 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Também foi informado que os  
54 Envelopes nº 04 e 05 contendo os documentos de Habilitação, ficarão retidos com a  
55 Comissão, devidamente lacrados e rubricados pelos representantes das Licitantes e pela  
56 Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada  
57 conforme, vai assinada pelos presentes, entregando-se cópia da mesma a todos.  
58 Aracaju/SE, 14 de dezembro de 2023.

59   
60 **Frederico Galindo de Góes**  
61 Presidente da Comissão de Licitação

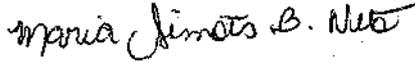
62  
63 **Membros:**

64   
65 **Dayse Bomfim Santos**  
66   
67 **Luzinete Favares Carvalho**

  
**Izabelly Noaly Santana Silva**  
  
**Naira Maria Rego de Carvalho**

68  
69 **LICITANTES:**

70  
71 **CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA**



72  
73 **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI - EPP - Representante ausente**

74  
75 **MKS ENGENHARIA LTDA - Representante ausente**

76  
77 **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP - Representante ausente**



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32

Ata de reunião para Julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023, que tem como objeto: “Elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação da rodovia de ligação SE-339 (km 4,92) a BR-101 (km 36,52), no município de Capela, com extensão aproximada de 5,20 km, neste Estado,” nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 005/2024, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de julgar os documentos contidos nos Envelopes nºs 02 – Proposta de Preços e 03 – CD-ROM, referentes à Tomada de Preços nº 22/2023, conforme objeto acima descrito. Iniciando os trabalhos, a Comissão fez a leitura da Ata de 14/12/2023 de Abertura das Propostas de Preços das Licitantes nos seguintes termos: CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 136.827,48 (cento e trinta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP, apresentou proposta no valor de R\$ 119.755,90 (cento e dezenove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), MKS ENGENHARIA LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 128.700,99 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais e noventa e nove centavos), e RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP, apresentou proposta no valor de R\$ 105.501,03 (cento e cinco mil quinhentos e um reais e três centavos). Todas as Licitantes apresentaram prazo estimado para execução dos serviços de 90 (noventa) dias e prazo de validade das propostas de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço. Após a suspensão da referida reunião, devido à necessidade de análise mais detalhada, a Comissão enviou os documentos das Propostas de Preços das Licitantes ao setor técnico competente do DER/SE para conferência e emissão de Parecer. Por sua vez, o setor técnico do DER/SE proferiu Parecer acerca das Propostas de Preços das Licitantes nos seguintes termos: “1.0 - Dos descontos das Propostas de Preços: Na tabela abaixo estão apresentados os valores das Propostas de Preço das licitantes e seus respectivos descontos em relação ao Orçamento Referencial do DER/SE que integra o Edital.

ITEM	DESCONTOS	PROPOSTAS
PROPOSTA DO DER/SE	-	R\$ 193.637,78
PROPOSTA DO DER/SE COM 70%	-	R\$ 135.546,45
MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROPOSTAS ACIMA DE 50%	-	R\$ 122.696,35
MÉDIA ARITMÉTICA COM 70% (PREÇO INEXEQUÍVEL)	-	R\$ 85.887,45
RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP	45,52%	R\$ 105.501,03
METRICA ENGENHARIA EIRELI	38,15%	R\$ 119.755,90
MKS ENGENHARIA LTDA	33,54%	R\$ 128.700,99
CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA	29,34%	R\$ 136.827,48
Conclusão: Os valores globais das Propostas são exequíveis.		

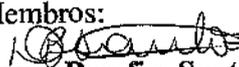
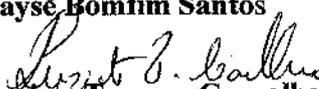
Handwritten notes and signatures on the right margin of the table.

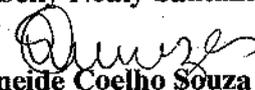


GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

33 2.0 - *Da Análise Técnica: A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Departamento*  
34 *Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, com fulcro no § 3º do artigo 43 da*  
35 *Lei nº 8.666/1993, bem como no item 9.11. do Edital, realizou diligência para que a Licitante*  
36 *MKS ENGENHARIA LTDA apresentasse, no prazo de até de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de*  
37 *desclassificação, a comprovação da exequibilidade e de como chegou ao valor dos Custos*  
38 *Administrativos de 2,28 % no seu BDI, haja vista que, a priori, o valor em questão se mostra*  
39 *irrisório para a execução do objeto licitado, mormente quando comparado ao montante dos*  
40 *Custos Administrativos de 12,30 %, do Orçamento Referencial deste DER/SE, em desacordo com*  
41 *o § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993: Art. 43. A licitação será processada e julgada com*  
42 *observância dos seguintes procedimentos: (...) § 3º Não se admitirá proposta que apresente*  
43 *preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços*  
44 *dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato*  
45 *convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a*  
46 *materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela*  
47 *ou à totalidade da remuneração. Muito embora a CPL do DER/SE tenha realizado diligência*  
48 *para que a empresa comprovasse e justificasse os índices apresentados em sua Proposta de*  
49 *Preço, a licitante apresentou uma relação de de supostos contratos firmados com os Órgãos*  
50 *Públicos em Projetos e Supervisão de Obras Rodoviárias. A apresentação da relação dos*  
51 *contratos vigentes, por si só, não serve de comprovação quanto aos índices adotados em seu BDI.*  
52 *Embora também, tenha apresentado o cálculo de exequibilidade dos valores totais das Propostas*  
53 *de Preço apresentadas pelas licitantes, todavia, não apresentou metodologia de cálculo que*  
54 *justificasse como chegou aos índices em questão para comprovar a exequibilidade do seu BDI*  
55 *solicitados na diligência. Portanto, o fato é que não houve documentação comprobatória, nem*  
56 *memória de cálculo que comprove a exequibilidade em sua Proposta de Preço. O que gera*  
57 *insegurança para Administração Pública na contratação desta Proposta de Preço. 3.0 –*  
58 *Conclusão: Diante do relatório exposto acima, entendemos que a licitante: MKS*  
59 *ENGENHARIA LTDA se encontra **DESCLASSIFICADA**. E as demais licitantes encontram-se*  
60 ***CLASSIFICADAS**, pois atenderam a todas as exigências do Edital. É o Parecer, S.M.J”.*  
61 Destarte, a Comissão, com base no citado Parecer do setor técnico competente do DER/SE, por  
62 um lado, julga **DESCLASSIFICADA** a licitante **MKS ENGENHARIA LTDA**, por não ter  
63 atendido todas as exigências constantes do Edital. Por outro lado, as demais Licitantes atenderam  
64 às exigências de Classificação do Edital, razão pela qual a Comissão julga **CLASSIFICADAS** as  
65 Licitantes: **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP, MÉTRICA ENGENHARIA**  
66 **EIRELLI – EPP e CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP**, por  
67 atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Por fim, o Presidente  
68 determinou que as Licitantes fossem intimadas da presente decisão, na forma da Lei nº  
69 8.666/1993, assegurando-lhes o direito à interposição de recurso. Nada mais havendo a ser  
70 tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos.  
71 Aracaju/SE, 22 de fevereiro de 2024.

72  
73  
74 **Frederico Galindo de Góes**  
75 Presidente da Comissão de Licitação

76  
77 **Membros:**  
78   
79 **Dayse Bomfim Santos**  
80   
81 **Luziete Tavares Carvalho**  
82

  
**Izabelly Noaly Santana Silva**  
  
**Vaneide Coelho Souza Menezes**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ata de reunião para abertura do Envelope de **Habilitação** relativa à **TOMADA DE PREÇOS N° 22/2023**, que tem como objeto: **“Elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação da rodovia de ligação SE-339 (km 4,92) a BR-101 (km 36,52), no município de Capela, com extensão aproximada de 5,20 km, neste Estado”**, nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, com tolerância de quinze minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, nº 005/2024, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de abrir os Envelopes nº 04 e 05 - Habilitação da **Tomada de Preços nº 22/2023**, conforme objeto acima descrito. Iniciada a sessão, o Presidente fez constar que foi publicada no Diário Oficial do Estado e no jornal de circulação local do dia 25/3/2024, o Aviso de Resultado do julgamento do Recurso Administrativo da fase das Propostas de Preços, bem como, o dia e hora da reunião de abertura da Habilitação, anexo ao processo. No entanto, não houve o comparecimento de nenhuma Licitante. Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos Envelopes contendo os documentos de Habilitação da Licitante **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP** e aposição das devidas rubricas. Diante da complexidade do objeto, a Comissão decidiu suspender os trabalhos temporariamente, para uma análise mais apurada dos documentos habilitatórios pelo setor técnico competente do DER/SE, informando que o julgamento da fase de Habilitação será proferido, nesta mesma sessão. Por seu turno, a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade das Certidões de Regularidade fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos Órgãos e Entidades emitentes, e constatamos que as documentações estavam em conformidade com as exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Retomando os trabalhos, os documentos habilitatórios foram apreciados pelo Setor Técnico do DER/SE, que concluiu seu Parecer acerca da Qualificação Técnica da Licitante, os quais foram proferidos nos seguintes termos: *“(…) II – Da Análise Técnica. Não houve divergências com o edital. III – Conclusão. De acordo com a análise efetuada acima, entendemos que a licitante **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**, encontra-se **HABILITADA TECNICAMENTE**. É o Parecer, S.M.J”*. Diante de todo o exposto, com base no Parecer Técnico referido alhures, a Comissão, julga **HABILITADA** a Licitante **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**, por atender às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Por fim, o Presidente determinou que as Licitantes fossem intimadas da presente decisão, na forma da Lei nº 8.666/1993, assegurando-lhes o direito à



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

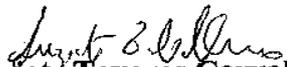
42 interposição de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que,  
43 após lida e achada conforme, vai assinada por todos.  
44 Aracaju/SE, 1º de abril de 2024.

45  
46   
46 **Frederico Galindo de Góes**  
47 **Presidente da Comissão de Licitação**

48  
49 **Membros:**

50   
51 **Dayse Bomfim Santos**

  
**Izabelly Noaly Santana Silva**

52   
53 **Luziete Tavares Carvalho**

  
**Vaneide Coelho Souza Menezes**

54  
55  
56 **LICITANTES:**

57  
58 **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP** – Representante ausente

59  
60 **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP** – Representante ausente

61  
62 **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP** – Representante ausente